



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

**PROJETO DE LEI Nº 62/2012
DE 19 DE JULHO DE 2012.**

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 4º DA
LEI Nº 2.956, DE 06 DE OUTUBRO DE
2009.**

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA-ES, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal de Nova Venécia, **APROVA** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º. O artigo. 4º, da Lei nº 2.956, de 6 de outubro de 2009, passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de 1/4 (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares

§ 1º A composição, as atribuições e o regulamento do conselho Gestor poderão ser estabelecidos pelo Poder Executivo.

§ 2º A Presidência do Conselho-Gestor do FMHIS será exercida pelo Secretário Municipal de Ação Social

§ 3º O Presidente do Conselho-Gestor do FHIS exercerá o voto de qualidade.

§ 4º Competirá a Secretaria Municipal de Ação Social proporcionar ao Conselho-Gestor os meios necessários ao exercício de suas competências.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se em especial a Lei nº 3.012, de 15 de março de 2010.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

**WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO**



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito

MENSAGEM N°.....DE 19 DE JULHO DE 2012.

Senhor Presidente
Senhores Vereadores

O Projeto de Lei que ora submetemos a essa Casa de Leis, Altera o Artigo 4º da Lei nº 2.956, de 06 de outubro de 2009.

Senhores Vereadores, a iniciativa da solicitação da aprovação do projeto de lei em epígrafe é por uma exigência do Ministério das Cidades de que os Movimentos Populares façam parte do Conselho Gestor de Habitação.

Justificamos, que temos necessidade da aprovação em caráter de **‘Urgência Especial’**, deste Projeto, considerando que após a aprovação precisamos fazer a composição do Conselho.

É a mensagem que deixamos à consideração de Vossas Excelências.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 19 dias do mês de julho de 2012.

WILSON LUIZ VENTURIM
PREFEITO



PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
Gabinete do Prefeito